

1 **ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR**
2 **DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO**
3 **PAULO, DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.** Aos vinte dias do mês de maio do ano de
4 dois mil e catorze, realizou-se na sala n.º 916, da Área de Edificações, do *Campus* São Paulo,
5 às treze horas, sob a presidência do Reitor, Professor Eduardo Antonio Modena, e com a
6 presença dos conselheiros Antônio Augusto Teixeira Pinto de Moraes, Arnaldo Augusto
7 Ciquielo Borges, Breno Teixeira Santos Fernocchio, Caio Ítalo Marcieri Pimpinato, Daniel
8 Correa Lobato, Daniel Garcia Flores, Débora Eloiza Simeão, Denilza da Silva Frade, Eduardo
9 Marmo Moreira, Felipe Alexander Julio, Francisco Antônio de Almeida, Francisco Rosta
10 Filho, Iara Pedro, Joel Dias Saade, José Rodrigues Mao Júnior, Luciano Luís Ribeiro da
11 Silva, Luís Cláudio de Matos Lima Júnior, Pedro Augusto Pinheiro Fantinatti, Márcio
12 Rogério Tomazzi Estevo, Ricardo Donizete Pereira de Souza, Robson Nunes da Silva, Sérgio
13 Pedini, Thais Surian e Wania Tedeschi e da secretária Rita de Cássia Fernandes Cristóvão.
14 **Ausências Justificadas:** Everaldo Nassar Moreira, José Maria Ferraz Júnior, Paulo José
15 Evaristo da Silva e Paulo Osni Silvério. **I – ABERTURA DA REUNIÃO:** Constatado o
16 *quorum* regimental, o presidente deu por abertos os trabalhos, inicialmente agradecendo a
17 presença de todos. O conselheiro Sérgio Pedini, do Instituto Federal Sul de Minas Gerais,
18 representante do Ministério da Educação, foi apresentado ao Conselho e empossado pelo
19 presidente. **Aprovação da ata da reunião anterior.** Colocada em votação, a ata da reunião
20 realizada em 6 de maio foi aprovada por unanimidade. O presidente solicitou ao conselho a
21 apreciação do segundo item da pauta, visto que o conselheiro solicitante dos esclarecimentos
22 referentes ao processo Processo n.º 23305.00559/2014-14 não estava ainda presente. Não
23 houve objeções. **II - ORDEM DO DIA: 1. Regulamento da Comissão Interna de**
24 **Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico – Administrativos em Educação**
25 **(Cista).** A relatora Denilza Frade apresentou o histórico da instituição da Cista no IFSP, bem
26 como a metodologia utilizada para a elaboração da minuta de seu regulamento. Salientou a
27 importância da Cista e a necessidade legal de ela ter seu regulamento aprovado. Por fim, deu
28 voto favorável à aprovação do documento. Colocado em votação, o regulamento obteve 16
29 votos favoráveis, e houve 3 abstenções. **2. Processo n.º 23305.00559/2014-14 – Solicitação**
30 **de Esclarecimentos – Processo Eleitoral do Conselho Superior Solicitante: Luciano Luís**
31 **Ribeiro da Silva.** A relatora Wania Tedeschi esclareceu que em 25 de outubro de 2013 foi
32 protocolado um pedido de esclarecimentos à Comissão Eleitoral responsável pelas eleições do
33 Conselho Superior pelo então candidato Luciano Luís Ribeiro da Silva. Tal solicitação de
34 esclarecimento referia-se ao tempo de mandato dos eleitos no pleito de 2013, ocorrido para
35 preencher as vacâncias existentes no colegiado. Disse que o solicitante afirmou não ter havido
36 atendimento, o que motivou o envio da mesma solicitação para análise no Conselho Superior.
37 A relatora elencou as solicitações de esclarecimento, a saber: 1. Tempo de mandato dos
38 membros titulares; 2. Consideração sobre o tempo de mandato dos representantes eleitos como
39 suplentes; 3. Consideração sobre como serão definidos os respectivos os suplentes e titulares,
40 já eleitos e os que serão eleitos. A relatora fez as seguintes considerações: 1) O tempo de
41 mandato de membros titulares é definido em regulamentação, a saber: Resolução n.º 200, de
42 13 de dezembro de 2010, no artigo 3, § 2, que estabelece mandato de dois anos, permitida a
43 recondução para o período imediatamente subsequente. 2) O mandato de representantes
44 suplentes também é definido por regulamentação, a saber: Resolução 200 de 13 de dezembro
45 de 2010, no artigo 3, § 2, que estabelece mandato de dois anos permitida a recondução para o
46 período imediatamente subsequente. 3) No que concerne à definição dos suplentes e titulares,
47 retomou o texto da Resolução n.º 981, de 09 de outubro de 2013, que segue: “Conforme
48 disposto no artigo 2º do Código Eleitoral, aprovado pela resolução 966 de 18 de setembro de
49 2013, dos mandatos dos membros, titulares e suplentes, representantes dos docentes,
50 discentes, egressos e técnicos administrativos do IFSP eleitos serão complementares àqueles
51 anteriormente estabelecidos, sendo sua validade até 25 de junho de 2014”. Concluiu suas
52 considerações afirmando que, com base no código eleitoral e nas regulamentações vigentes, o

53 quanto apresentado era o que cabia a ela considerar e esclarecer a respeito do que foi
54 solicitado. Foi dada a palavra ao conselheiro Luciano Luís Ribeiro da Silva. Ele disse que o
55 presente processo teve origem em um pedido de esclarecimento feito em 25 de outubro de
56 2013 à Comissão Eleitoral, que não foi respondido e que por isso acabou por ser encaminhado
57 ao Conselho Superior. Disse que os esclarecimentos solicitados eram referentes ao tempo de
58 mandato, aos membros que seriam definidos os titulares e suplentes entre os eleitos. Disse que
59 a então comissão lhe havia dito que não podia responder o seu questionamento por não ter
60 sido ela a elaborar o Código Eleitoral. Disse que na época das eleições foi levantada a dúvida
61 com relação ao tempo de mandato dos conselheiros que seriam eleitos. Questionou sobre os
62 critérios existentes para se estabelecer o que poderia ser considerado um mandato de um
63 conselheiro. Disse que o Estatuto do IFSP dispõe sobre a composição do Conselho Superior,
64 estabelecendo membros, para os membros internos, cinco representantes e igual número de
65 suplentes, e prevê que ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer membro do Conselho
66 Superior, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente
67 estabelecido. Disse que a Resolução n.º 966, de 18 de setembro de 2013, que aprova o Código
68 Eleitoral das eleições do Conselho Superior, estabelece que “Os membros titulares e
69 suplentes, representantes dos discentes, egressos e servidores do IFSP serão escolhidos por
70 seus pares, mediante eleição, na forma deste Código, para mandatos complementares aos
71 originalmente estabelecidos, permitida uma recondução para o período imediatamente
72 subsequente”. Disse que o Estatuto do IFSP prevê mandato complementar apenas para os
73 suplentes. Apontou que o Código Eleitoral teria outros problemas, em particular o fato de não
74 deixar claro quem poderia se candidatar aos cargos. Disse que, dos 25 candidatos inscritos,
75 apenas 10 não poderiam tê-lo feito. Disse que alguns candidatos que obtiveram maior votação
76 não puderam assumir seus cargos. Apontou para o fato de o primeiro colocado ser aquele a
77 assumir na qualidade de titular não estar esclarecido no documento. Disse ainda que
78 complementação de mandato não caberia aos titulares, mas era algo referente somente aos
79 suplentes. Reiterou seu questionamento referente ao que poderia ser considerado mandato.
80 Disse, por fim, que quando fez o pedido de esclarecimento à Comissão Eleitoral, há sete
81 meses, não sabia que seria eleito e que, portanto, a questão por ele levantada era de ordem
82 técnica. O presidente propôs que houvesse intervenções favoráveis e contrárias à relatoria.
83 Não houve objeções. A relatora, Wania Tedechi, disse que discordava das argumentações
84 apresentadas pelo conselheiro Luciano Luís Ribeiro da Silva. Disse que sua relatoria havia
85 sido baseada na legislação vigente, que estabelece mandatos de dois anos, com possibilidade
86 de recondução por igual período. Disse, ainda, que a Resolução n.º 966, de 18 de setembro de
87 2013, estabeleceu mandatos complementares. Ponderou que, se fossem atribuídos mandatos
88 de dois anos sempre que se realizassem eleições, haveria questões de ordem prática e
89 operacional a serem resolvidas. A conselheira Denilza Frade disse que o Código Eleitoral das
90 eleições do Conselho Superior era claro a respeito de os mandatos dos eleitos serem
91 complementares. Disse ainda que o próprio Código Eleitoral sanaria o questionamento
92 levantado pelo conselheiro Luciano Silva. Solicitou à conselheira Thais Surian, representante
93 eleita no citado pleito, que se pronunciasse sobre a questão da duração dos mandatos. A
94 conselheira Thais Surain disse que a questão da complementaridade dos mandatos estava
95 clara no Código Eleitoral. O conselheiro Antônio Augusto Teixeira Pinto de Moraes disse que
96 os argumentos apresentados pelos conselheiros haviam sido de natureza de interpretação da
97 legislação e, portanto, sugeriu que houvesse um parecer da Procuradoria Jurídica da matéria
98 em questão. O presidente ponderou que algumas questões levantadas pelo conselheiro
99 Luciano Silva seriam referentes à forma, e não ao conteúdo do documento. Disse que, com
100 relação à questão dos mandatos, não existe na Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008,
101 nem no Decreto n.º 6.986, de 20 de outubro de 2009, disposições referentes ao que poderá ser
102 considerado mandato, quando do não cumprimento do período total previsto por lei. Disse,
103 ainda, que a Resolução n.º 200/2010 não previu o esvaziamento do Conselho Superior a ponto
104 de ser necessário eleger novos titulares. Disse que, quando do chamamento das eleições em

105 2013, o entendimento do colegiado era que o mandato dos eleitos seria de complementação a
106 mandato anteriormente estabelecido e que, portanto, tal questão foi colocada no Código
107 Eleitoral. O conselheiro Sérgio Pedini disse que seria importante que a situação de impasse
108 fosse sanada, que se chegasse a um acordo, visando a ter um Conselho coeso e fortalecido,
109 pois isso é de fundamental importância no que concerne à autonomia dos próprios institutos.
110 O conselheiro Arnaldo Augusto Ciquielo Borges disse acreditar não haver defesa pessoal no
111 questionamento do conselheiro Luciano Silva. Expressou sua preocupação com relação às
112 renovações dos membros do colegiado e defendeu a quebra da sequência, com tempos de
113 mandatos diferentes, visando a preservar a memória das discussões do colegiado. Defendeu
114 que o mandato do conselheiro Luciano Silva fosse de dois anos. O presidente disse que a
115 questão colocada pelo conselheiro Luciano Silva estava sanada pelo Código Eleitoral, que era
116 explícito com relação à duração dos mandatos dos eleitos. O presidente propôs que a
117 descontinuidade dos mandatos fosse discutida pelo Conselho em futuro. O presidente
118 esclareceu que, desde que a Advocacia-Geral da União foi criada, os códigos de vaga para
119 advogados foram retirados pelo Ministério da Educação, impossibilitando a criação de
120 departamentos jurídicos nos Institutos Federais. Disse, ainda, que a Procuradoria Jurídica,
121 devido ao seu volume de trabalho, na época não teria conseguido responder o pedido de
122 esclarecimento solicitado sem comprometer o prazo de andamento das eleições ou antes do
123 término do pleito. A conselheira Denilza Frade propôs que fossem colocadas em votação duas
124 propostas, a do conselheiro Antonio Moraes e a sua, respectivamente: 1. Submeter o pedido
125 de esclarecimento do conselheiro Luciano Silva à análise da Procuradoria Jurídica. 2.
126 Considerar que o quanto pedido já está esclarecido no Código Eleitoral. O presidente disse
127 entender que a presente questão era um pedido de esclarecimento que havia sido feito. O
128 conselheiro Luciano Silva disse que seu pedido havia sido atendido. O presidente propôs que
129 fosse votado o aceite ou não da relatoria, com o comprometimento de se fazer discussão no
130 colegiado referente aos mandatos e à questão da quebra de sequência dos períodos de
131 mandato dos conselheiros. Foi colocado em votação o aceite dos esclarecimentos dados pela
132 relatora. Houve 17 votos favoráveis e 3 abstenções. O conselheiro Arnaldo Augusto Ciquielo
133 Borges declarou-se contrário ao parecer da relatora. **3. Regulamento do Programa de Bolsa**
134 **Servidor Extensionista – Referendar.** A Pró-reitora de Extensão em exercício, Dyane
135 Guedes Cunha, apresentou o programa, suas propostas e os critérios para concorrência. Disse
136 que o regulamento foi elaborado com base em entendimentos da Controladoria-Geral da
137 União (CGU) sobre o assunto, na legislação já existente e em pesquisa feita pela Pró-reitoria
138 relativa à aplicação desse tipo de bolsa em outros Institutos Federais do Brasil. O conselheiro
139 Arnaldo Augusto Ciquielo Borges disse que seria importante haver um parecer da
140 Procuradoria Jurídica para verificação da legalidade do documento. O conselheiro Luciano
141 Luís Ribeiro da Silva disse que se absteria de votar a matéria por acreditar que esta deveria
142 ter sido mais bem debatida com os docentes, e que o recebimento de valores referentes a
143 bolsas e projetos poderia acarretar a precarização da carreira. O conselheiro Breno Teixeira
144 Santos Fernocchio disse que a percepção de bolsas por docentes já havia sido regulamentada
145 por lei. A conselheira Wania Tedeschi perguntou se, no caso de se solicitar um parecer
146 jurídico, haveria tempo para utilizar a verba disponível para tanto. A servidora Dyane Guedes
147 esclareceu que a verba utilizada não é específica para o programa, mas que se tratava de
148 recurso da Pró-reitoria de Extensão (PRX). O presidente lembrou a todos que já havia sido
149 emitida resolução *ad referendum* para o programa e que havia sido aberto edital de inscrições.
150 Propôs a aprovação do documento, com a ressalva que este fosse enviado à Procuradoria
151 Jurídica para análise e que, após isso, a sua discussão fosse retomada pelo Conselho Superior.
152 A proposta foi colocada em votação, obtendo 19 votos favoráveis. O conselheiro Luciano
153 Luís Ribeiro da Silva absteve-se. **4. Programa Institucional de Incentivo à Participação**
154 **em Eventos Científicos – Referendar.** O presidente apresentou o programa dizendo que
155 havia a necessidade de dar ordenamento às atividades de pesquisa no IFSP e que, com esse
156 objetivo, havia sido elaborada a presente proposta. A conselheira Thais Surian sugeriu a

157 exclusão, no artigo 4º do capítulo Dos Requisitos, do inciso VI, a saber: possuir projeto de
158 pesquisa vigente cadastrado na Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PRP). O
159 conselheiro Sérgio Pedini apontou para a importância de haver um sistema de cadastramento
160 desses projetos no instituto. Colocou à disposição do IFSP o sistema criado com esse escopo
161 pelo IF Sul de Minas Gerais. O conselheiro Pedro Augusto Pinheiro Fantinatti sugeriu que o
162 citado inciso passasse para o artigo 8º, no capítulo Da Seleção. O presidente solicitou aos
163 Diretores-gerais a criação de arquivo excel com dados referentes à pesquisa nos *campi*, e disse
164 que tais dados alimentariam um futuro sistema de cadastramento do IFSP. O documento foi
165 colocado em votação, incorporadas as alterações propostas pelo conselheiro Pedro Fantinatti,
166 tendo sido aprovado por unanimidade. **5. Curso de Especialização em Desenvolvimento de**
167 **Sistemas para Dispositivos Móveis – Referendar.** O relator Francisco Antônio de Almeida
168 apresentou o curso e lembrou que o *Campus* de São Carlos localiza-se dentro das instalações
169 da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e que, pelo acordo de cooperação existente,
170 não pode oferecer cursos concorrentes com a UFSCar. Disse que o *campus* se comprometeu a
171 adequar seus percentuais de vagas oferecidas e tudo quanto foi estabelecido no Plano de
172 Desenvolvimento Institucional (PDI). Por fim, emitiu parecer favorável à aprovação do
173 Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Foi solicitada correção no PPC referente à periodicidade
174 da oferta de vagas, visto que havia informações conflitantes, a saber: 30 vagas anuais e 30
175 vagas semestrais. Foi colocada em votação as aprovações do Projeto Pedagógico e sua
176 implementação no *Campus* São Carlos, que foram aprovadas por unanimidade. **6. Proposta**
177 **de Regulamento para Atividades de Pesquisa no IFSP – Referendar.** O presidente disse
178 que, com relação a essa matéria, tem havido uma grande contribuição de propostas por parte
179 dos *campi*. Propôs, portanto, que fosse apreciada na próxima reunião do colegiado, de modo a
180 propiciar a continuidade das discussões. Esclareceu que, apesar de ter sido emitida resolução
181 *ad referendum*, não seria iniciada nenhuma ação referente ao documento. Não houve
182 objeções. **7. Projetos Pedagógicos de Cursos Pronatec/Fic – Referendar.** O presidente
183 propôs que a matéria fosse discutida na próxima reunião do Conselho. Propôs, ainda, que se
184 passasse à discussão dos Projetos Pedagógicos de Cursos. Não houve objeções. **8. Curso de**
185 **Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação, do Campus São Paulo.** O relator
186 Joel Dias Saade apresentou uma série de correções a serem feitas no Projeto Pedagógico do
187 Curso, referentes a questões ortográficas, a incorreções no texto, a não observância das
188 normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), não pertinência de obra
189 indicada na bibliografia com o conteúdo programático de disciplina. Sugeriu, no Apêndice A,
190 Parte I - Identificação, a inclusão de linha com o semestre/ano de ingresso e a alteração de
191 "Ano de conclusão" para "Semestre/ano de conclusão". Sugeriu, ainda, no Apêndice A, Parte
192 II – Questionário de Avaliação do Curso, verificar a pertinência da questão P8, a saber:
193 Informe sua opinião quanto à visão que o mercado de trabalho possui do curso. Emitiu
194 parecer favorável à aprovação do PPC, desde que as recomendações contempladas na relatoria
195 fossem atendidas. O conselheiro José Rodrigues Mao Júnior propôs que o PPC fosse corrigido
196 e retornasse ao Conselho para nova apreciação. O relator disse que os problemas detectados
197 no PPC não justificariam o retorno da matéria para nova discussão. O conselheiro Luís
198 Cláudio de Matos Lima Júnior disse que o Projeto Pedagógico havia sido discutido por cinco
199 anos, tendo sido analisado pelas Pró-reitorias de Ensino e de Pesquisa, Inovação e Pós-
200 graduação. Disse que o *Campus* São Paulo possui a infraestrutura necessária para o
201 oferecimento do curso. A conselheira Denilza Frade questionou o fato de o *Campus* São
202 Paulo não oferecer Curso Técnico Concomitante/Subsequente na área. Foram colocadas em
203 votação a aprovação do Projeto Pedagógico, incorporadas as alterações apontadas pelo relator,
204 e a implementação do curso. Houve 15 votos favoráveis, 3 contrários e 2 abstenções. Foi
205 solicitado que o PPC corrigido fosse enviado ao relator para verificação. O Conselho
206 solicitou, ainda, que sempre que forem pedidas alterações nos PPCs, que estas sejam enviadas
207 aos conselheiros relatores para verificação. O conselheiro Arnaldo Augusto Ciquiello Borges
208 sugeriu que os projetos dos cursos novos fossem acompanhados da avaliação da força de

209 trabalho existente no *campus*, para subsidiar a tomada de decisão do colegiado. A conselheira
210 Denilza Frade sugeriu que houvesse, também, informações sobre o espaço físico do *campus*.
211 O presidente disse que seria solicitado à PRE o fornecimento de tais informações aos
212 conselheiros relatores. **9. Curso: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática-
213 Concomitante/Subsequente, Campus São João da Boa Vista.** O relator Daniel Garcia
214 Flores apresentou o histórico do curso e disse que foram cumpridas todas as etapas
215 relacionadas ao fluxo sugerido pela PRE. Esclareceu que a previsão de início do curso é para
216 o primeiro semestre de 2015. Emitiu parecer favorável à aprovação do PPC e da
217 implementação do curso. Colocados em votação, o Projeto Pedagógico e implementação do
218 curso no *Campus São João da Boa Vista* foram aprovados por unanimidade. **10. Curso:
219 Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Campus Avançado Araras.** O relator
220 Daniel Garcia Flores esclareceu que se tratava de aprovação de Projeto Pedagógico por
221 semelhança, visto que foi utilizado aquele já implementado no *Campus Votuporanga*.
222 Esclareceu que o PPC sofreu alterações no sentido de atender as recomendações e os
223 apontamentos sugeridos nas análises da PRE. Esclareceu que será o primeiro curso do
224 *Campus Avançado Araras* e que esse já havia sido aprovado em audiência pública. Solicitou
225 considerar a revisão do item 15 do PPC – Critérios da Avaliação da Aprendizagem, como
226 parte integrante deste processo. Por fim, emitiu parecer favorável à aprovação do PPC e da
227 implementação do curso. Colocados em votação, o Projeto Pedagógico e implementação do
228 curso no *Campus Avançado Araras*, considerada a solicitação do relator, foram aprovados por
229 unanimidade. **11. Curso: Técnico em Administração, Campus São João da Boa Vista.** O
230 relator Daniel Garcia Flores apresentou o histórico do curso e disse que foram cumpridas
231 todas as etapas referentes ao fluxo estabelecido pela PRE. Disse que o início do curso está
232 previsto para o segundo semestre de 2014. Emitiu parecer favorável à aprovação do Projeto
233 Pedagógico e à implementação do curso. Foram colocados em votação o Projeto Pedagógico e
234 a implementação do curso no *Campus São João da Boa Vista*. Houve 19 votos favoráveis e 1
235 abstenção. **12. Alterações da Resolução n.º 6, de 4 de fevereiro de 2014, que estabelece as
236 diretrizes para fins de promoção à Classe de Titular.** A relatora: Wania Tedeschi disse
237 que, em fevereiro de 2014, foi aprovada no Conselho Superior a resolução para promoção a
238 professor titular, e em 7 de maio último foram solicitados, por meio dos memorandos n.º
239 049/2014/ CPPD e n.º 050/2014/ CPPD, alterações e acréscimo a esse documento. Esclareceu
240 que as alterações solicitadas foram: Artigo 4.º, inciso I: memorial circunstanciado ou tese
241 inédita, em 8 cópias. No caso do memorial, as atividades citadas devem ser comprovadas por
242 cópia única em *CD-ROM (meio digital) e 5 (cinco) cópias impressas*, às quais os membros da
243 omissão terão acesso; Artigo 11. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação e
244 seus efeitos retroagem a 1º de março de 2013, *desde que a solicitação seja protocolada até o
245 mês de outubro de 2014, ficando as solicitações posteriores retroativas à data de entrada no
246 Protocolo.* A solicitação de acréscimo, por sua vez, referia-se ao anexo 2. Solicitou-se que,
247 em “Outras atividades”, fosse acrescentado: Participação em bancas de defesa em cursos de
248 graduação, de especialização, de mestrado e/ou de doutorado. A relatora considerou que as
249 alterações solicitadas poderiam contribuir para o aprimoramento dos termos da Resolução n.º
250 6 e auxiliar os docentes candidatos a obterem o grau de titular, e emitiu parecer favorável às
251 alterações e ao acréscimo solicitados. O conselheiro Luciano Luís Ribeiro da Silva disse que,
252 quando a resolução foi aprovada, havia sido previsto um prazo de seis meses para a revisão.
253 Sugeriu não alterar o artigo 11 para não cercear direitos dos servidores e que o conteúdo
254 referente à alteração do artigo 4º fosse publicitado por meio de comunicado da Comissão
255 Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Com relação à solicitação de acréscimo no anexo 2,
256 disse acreditar ser desnecessária, visto se tratar de um memorial de atividades realizadas pelo
257 candidato. A relatora, tendo em vista o entendimento do colegiado com relação à matéria,
258 propôs votação contrária a seu parecer. O colegiado, em unanimidade, deu voto desfavorável
259 ao parecer, não aprovando, assim, as alterações e o acréscimo solicitados. O Conselho
260 Superior solicitou à CPPD que emitisse comunicado referente à modalidade de entrega do

261 material referente ao memorial. **8. Eleições do Conselho Superior.** O presidente comunicou
262 que não foi possível avançar com relação ao processo eleitoral para a escolha de membros
263 para o Conselho Superior. Lembrou que, devido a este fator e à realização da Copa do Mundo,
264 não haveria tempo hábil para se estabelecer um calendário eleitoral ainda no primeiro
265 semestre. Sugeriu, portanto, que os prazos da eleição fossem estendidos, e que o processo
266 fosse postergado para o segundo semestre. Esclareceu que, para tanto, seria necessário
267 prorrogar os mandatos dos conselheiros representantes dos docentes, dos discentes, dos
268 técnicos administrativos e dos egressos, que se concluirão em 25 de junho. Os conselheiros
269 questionaram sobre a legalidade da prorrogação dos mandatos. O conselheiro Arnaldo
270 Augusto Ciquielo Borges lembrou que a prorrogação de mandato de conselheiros já havia
271 sido feita anteriormente. A conselheira Iara Pedro lembrou que os representantes discentes
272 que concluírem seus cursos no primeiro semestre terão de ser desligados, pois perderão a
273 representatividade do segmento no colegiado. Os conselheiros discutiram sobre a
274 possibilidade de realização das eleições no segundo semestre. Pontuou-se a importância de se
275 iniciar o processo em agosto, para não haver problemas com relação ao colégio eleitoral
276 discente. Foram colocados em votação a prorrogação do processo eleitoral e a prorrogação
277 dos mandatos dos representantes discentes, docentes e técnico-administrativos e dos egressos.
278 Ambas as propostas foram aprovadas por unanimidade. Os conselheiros deliberaram pela
279 emissão de resolução referente à prorrogação dos mandatos até a posse dos próximos eleitos.
280 Além da resolução, a reitoria emitirá portaria de prorrogação dos citados mandatos. **9. Pauta**
281 **da próxima reunião.** Proposta de Regulamento para Atividades de Pesquisa no IFSP –
282 Referendar, Projetos Pedagógicos de Cursos FIC/Pronatec – Referendar, Comissão Eleitoral –
283 Eleições do Conselho Superior. COMUNICADOS: O conselheiro Caio Ítalo Marcieri
284 Pimpinato informou que será realizado o Encontro da Comunidade Estudantil provavelmente
285 no 1º semestre de 2015. Disse que será voltado para todos os estudantes do IFSP, em especial
286 para os representantes de entidades estudantis. Disse, ainda, que se espera a participação de
287 pelo menos uma representação por *campus*, além dos demais participantes. Disse, por fim,
288 que será constituída uma comissão para dar suporte ao desenvolvimento de entidades
289 estudantis em cada um dos *campi*. O presidente deu por encerrados os trabalhos e, para tudo
290 constar, eu, Rita de Cássia Fernandes Cristóvão, lavrei a presente ata que, depois de aprovada,
291 vai assinada por mim, pelo presidente e pelos conselheiros presentes.

292
293 Rita de Cássia Fernandes Cristóvão _____

294 Eduardo Antonio Modena _____

295 Antônio Augusto Teixeira Pinto de Moraes _____

296 Arnaldo Augusto Ciquielo Borges _____

297 Breno Teixeira Santos Fernocchio _____

298 Caio Ítalo Marcieri Pimpinato _____

299 Daniel Correa Lobato _____

300 Daniel Garcia Flores _____

301 Débora Eloiza Simeão _____

302 Denilza da Silva Frade _____

303 Eduardo Marmo Moreira _____

304 Felipe Alexander Julio _____

305 Francisco Antônio de Almeida _____

- 306 Francisco Rosta Filho _____
- 307 Iara Pedro _____
- 308 Joel Dias Saade _____
- 309 José Rodrigues Mao Júnior _____
- 310 Luciano Luís Ribeiro da Silva _____
- 311 Luís Cláudio de Matos Lima Júnior _____
- 312 Pedro Augusto Pinheiro Fantinatti _____
- 313 Márcio Rogério Tomazzi Estevo _____
- 314 Ricardo Donizete Pereira de Souza _____
- 315 Robson Nunes da Silva _____
- 316 Sérgio Pedini _____
- 317 Thais Surian _____
- 318 Wania Tedeschi _____